MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.796/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUCINDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Muncipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do patrimônio Municipal, à Lucinda dos Santos, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 12, Quadra 19, lote nº 77, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 79, pelo lado esquerdo com o lote nº 75, frente com VE-01 e fundos com quem de direito medindo 10m00 de frente, 33m00 de lateral direita, 33m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=

rpb/